

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº. 109/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2015,**

**CONSIDERANDO** que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**CONSIDERANDO** que houve requerimento da própria servidora quanto à relocação, bem como o fato de que também em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º RELOTAR**, a servidora **IONE DE OLIVEIRA LOPES PAULO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotada inicialmente junto à Secretaria Municipal de Educação na Escola Joaquim Gomes de Melo, para exercer as atividades do cargo na mesma Secretaria na Escola Jacinta Chaves Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de fevereiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**